



TC- 006.550/2011-8

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Recorrente: Luiz Fernando de Pádua Fonseca.

Assunto: Embargos de Declaração.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo Sr. Luiz Fernando de Pádua Fonseca, em face do Acórdão 2.722/2017 – TCU – Plenário (R005 – Peça 116) dos autos.

Tendo em vista o disposto no art. 49, inciso III, da Resolução TCU 259/2014, propõe-se encaminhar os autos ao Gabinete do Exmo. Ministro Vital do Rego, relator do acórdão embargado para apreciação.

SA/SeinfraPortoFerrovia, em 11/1/2018.

(Assinado eletronicamente)

Gilberto Alves de Souza

Chefe de Serviço